CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 21
SERVIDOR
2.056
MAT.

PROJETO DE LEI: Nº 247/2021
AUTOR: GERALDO JÚNIOR
RELATOR: EMERSON PENALVA

PARECER

O Projeto de Lei Nº. 247/2021 em tela de autoria do vereador **Geraldo Júnior** que **"Estabelece a criação da Biblioteca Digital do Municipal de Salvador"**, no sentido de ampliar o acesso ao livro, fortalecendo desta forma o sistema educacional no âmbito do município de Salvador, onde alunos soteropolitanos terão oportunidade acessar digitalmente a uma biblioteca de fundamental importância para seu aprendizado e ampliação do seu conhecimento nas diversas áreas da educação, além do papel social que a mesma desempenhará com a inclusão de novos alunos as rede municipal de educação, por isso consideramos a iniciativa do nobre vereador pertinente e oportuna.

Com a aprovação do referido Projeto de **Lei Nº 247/2021**, o vereador Gerado Júnior estará contribuindo com uma maior ampliação ao acesso da educação de jovens na rede municipal de ensino.

A presente proposição é de cunho educativo e social com significativa contribuição para educação de jovens com uma ferramenta moderna e de impacto positivo com a sua inserção na rede municipal de educação, além do projeto está em consonância com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (LOM), bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e com parecer favorável das demais comissões temáticas, por isso opinamos pela sua regular tramitação.

Diante dos motivos acima expostos, não vemos óbices de natureza legal ou jurídica à aprovação do presente Projeto de Lei em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR
2.056
MAT.

Assim sendo, **voto favorável à sua aprovação.**

Este é o **PARECER**

Cris Correia

Salvador, 19 de dezembro de 2022.

Vereador Emerson Penalva
(Líder do PDT)
Comissão da Educação, Esporte e Lazer